

DECRETO Nº 11.549/04
de 07 de outubro de 2004

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, as áreas de terrenos situadas, neste Município de São José dos Campos, necessárias à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e lei municipal nº 1.779, de 12 de fevereiro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos abaixo caracterizadas, situadas no JARDIM SANTARÉM neste Município de São José dos Campos, necessárias à implantação de REDE COLETORA DE ESGOTOS, que integrará o sistema de esgotos sanitários do Município, áreas essas que constam pertencer a Sra. MARIA REGINA RABELO LOPES e FREITAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

-ÁREA I

01 - IMÓVEL: Área de terra (área 1).

02 - PROPRIEDADE: Maria Regina Rabelo Lopes.

03 - LOCALIZAÇÃO: Rua Jaguari – Jardim Santarém.

04 - SITUAÇÃO: A área está situada entre a Rua Jaguari, área remanescente de Maria Regina Rabelo Lopes, área de propriedade de Freitas Empreendimentos e Construções Ltda., e Maria Regina Rabelo Lopes, área de propriedade de Lellis Ferreira de Almeida e área de propriedade de Orlando de Faria Siqueira.

04 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: formato irregular, plano e sem benfeitorias.

05 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: a medição inicia-se no vértice 45 (coordenadas N = 7438940,8789 e E = 407456,3868), situado no alinhamento da Rua Jaguari, divisa com propriedade de Orlando de Faria Siqueira; deste segue em sentido horário com rumo de NE 61°35'51"SW numa distância de 1,550m (um metro, quinhentos e cinquenta milímetros) de extensão confrontando com a Rua Jaguari; neste deflete à direita e segue com rumo de SE43°09'04"NW numa distância de 22,176m (vinte e dois metros, cento e

setenta e seis milímetros) de extensão confrontando com área remanescente de Maria Regina Rabelo Lopes; neste deflete à direita e segue com rumo de SW79°20'45"NE numa distância de 1,827m (um metro, oitocentos e vinte e sete milímetros) de extensão confrontando com área de Freitas Empreendimentos e Construções Ltda., e Maria Regina Rabelo Lopes; neste deflete à direita e segue com rumo NW42°44'17" numa distância de 21,589m (vinte e um metros, quinhentos e oitenta e nove milímetros) de extensão confrontando com a propriedade de Lellis Ferreira de Almeida e Orlando de Faria Siqueira até o vértice inicial 45, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: o perímetro descrito perfaz uma área de 33,27m² (trinta e três metros quadrados e vinte e sete décimos quadrados).

-ÁREA II

01 - IMÓVEL: área de terra (área II).

02 - PROPRIEDADE: Freitas Empreendimentos e Construções Ltda., e Maria Regina Rabelo Lopes.

03 - LOCALIZAÇÃO: Rua Jaguari - Jardim Santarém.

04 - SITUAÇÃO: a área está situada entre a área de Maria Regina Rabelo Lopes, área remanescente de Freitas Empreendimentos e Construções Ltda., e Maria Regina Rabelo Lopes e área remanescente de Freitas Empreendimentos e Construções Ltda..

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: formato irregular, plano e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: a medição inicia-se no vértice 46 (coordenadas N= 7438956,6580 e E= 407441,6529), situado na divisa com propriedade de Maria Regina Rabelo Lopes e Lellis Ferreira de Almeida; deste segue em sentido horário com rumo de NE79°20'45"SW numa distância de 1,827m (um metro, oitocentos e vinte e sete milímetros) de extensão confrontando com área de Maria Regina Rabelo Lopes; neste deflete à direita e segue com rumo de SE41°47'54"NW numa distância de 3,941m (três metros, novecentos e quarenta e um milímetros) de extensão confrontando com área remanescente de Freitas Empreendimentos e Construções Ltda., e Maria Regina Rabelo Lopes; neste deflete à direita e segue com rumo de NW59°32'44"SE numa distância de 5,130m (cinco metros, cento e trinta milímetros) de extensão confrontando com área de Lellis Ferreira de Almeida até o vértice inicial 46, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: o perímetro descrito perfaz uma área de 3,08m² (três metros quadrados e oito décimos quadrados).

Parágrafo único. As áreas de terrenos acima descritas, estão melhor caracterizadas nas plantas e memoriais descritivos constantes do processo administrativo nº 62888-2/04.

Art. 2º. Fica a instituição autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

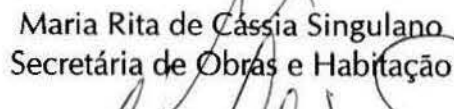
Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

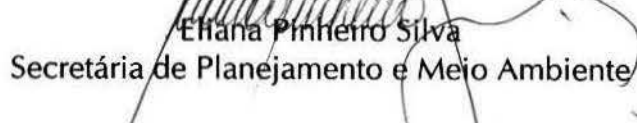
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

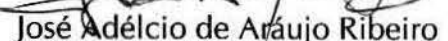
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de outubro de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

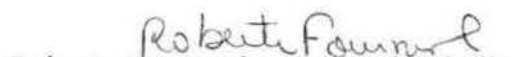

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente


José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos